



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL Nº 04/2019 - Assistência Estudantil
Programa de Incentivo à Arte e Cultura

A Diretora Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, por meio da Diretoria de Assistência ao Estudante - DAE, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada através da Resolução Nº 21/2012 e com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010, torna público as normas e prazos de seleção para acessar o Programa de Incentivo à Arte e Cultura do IFPE – *Campus* Jaboatão dos Guararapes, no período 2019.1 do IFPE – *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

1. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Política de Assistência Estudantil tem como objetivo ampliar as condições de acesso e permanência dos(as) estudantes do IFPE, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, científicas, esportivas e culturais.

2. DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA

- 2.1.** O Programa visa estimular a prática artística e cultural dos(as) estudantes do IFPE, contemplando duas linhas de ação distintas, porém, complementares.
- 2.2.** O presente edital está direcionado para atender a linha de ação que concede benefício financeiro para os(as) discentes envolvidos(as) em Projetos Institucionais, seja como participantes ou como agentes culturais.
- 2.3.** As atividades artísticas e culturais, desenvolvidas pelos(as) estudantes através de Projetos Institucionais, deverão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFPE, em eventos nos Campi e com a comunidade externa.
- 2.4.** O objetivo central do Programa de Incentivo à Arte e Cultura é ampliar e fortalecer as condições de acesso e permanência com êxito dos discentes na Instituição através dos Programas de Assistência Estudantil que visam assegurar, prioritariamente ao estudante em situação de vulnerabilidade social, o exercício pleno da cidadania.

3. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

- 3.1.** O objetivo deste edital é selecionar discentes como bolsistas do Núcleo de Arte e Cultura (NAC) - *Campus* Jaboatão dos Guararapes, para planejar, produzir e apresentar atividades artísticas culturais no ano de 2019 (junho, julho, agosto e outubro) do *Campus* Jaboatão dos Guararapes, levando em consideração os talentos pessoais dos(as) discentes.

- 3.2. Guiando-se pelo planejamento estratégico do NAC – *Campus* Jabotão dos Guararapes para o ano de 2019, será dada **preferência** para as seguintes linguagens artísticas: artes visuais e música.
- 3.3. Os(As) selecionados(as) deverão participar OBRIGATORIAMENTE dos encontros, aulas, oficinas ou outros eventos formativos oferecidos/indicados pelo NAC do *Campus*, visando o desenvolvimento do conhecimento artístico-cultural e o amadurecimento do senso estético.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para concorrer a este edital o(a) estudante deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no *Campus* Jabotão dos Guararapes, em cursos presenciais, nas modalidades subsequente ou superior;
 - b) Estar cursando, no mínimo, 3 componentes curriculares no *Campus* Jabotão dos Guararapes;
 - c) Estar frequentando regularmente as aulas no *Campus* Jabotão dos Guararapes;
 - d) Ter disponibilidade para participar dos ensaios e reuniões regulares determinadas pelo NAC do *Campus*, que acontecerão em 3 dias da semana, respeitando o limite de faltas apresentado neste edital;
 - e) A depender da demanda de espetáculos, o(a) estudante deverá ter disponibilidade para ensaios extras, em dia e horários a serem acordados, sem prejuízos às aulas.
 - f) A depender da demanda, o(a) estudante deverá ter disponibilidade para apresentações dentro e fora do *Campus* Jabotão dos Guararapes, de acordo com o calendário de atividades acordado com o NAC e a Direção de Ensino do *Campus*.
- 4.1. Casos específicos serão analisados pelos setores da Assistência ao estudante e do NAC do *Campus* que decidirá pela participação, ou não, do(a) estudante no programa.
- 4.2. O(A) estudante que for beneficiário do Programa Bolsa Permanência poderá acessar o Programa de Incentivo à Arte e Cultura, no entanto, a soma dos valores recebidos através dos Programas da Política de Assistência Estudantil não poderá ultrapassar o valor de um salário-mínimo (R\$ 998,00 - novecentos e noventa e oito reais).

5. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DA BOLSA

- 5.1. Estar regularmente matriculado em pelo menos 3 componentes curriculares.
- 5.2. Apresentar frequência igual ou superior a 75% nos componentes curriculares matriculados.
- 5.3. O(A) aluno(a) beneficiário de bolsa com recursos da Assistência Estudantil deverá atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Se após o processo seletivo, for comprovado que o aluno não atende aos referidos critérios será desligado da bolsa de Incentivo à Cultura.
- 5.4. Não descumprir as regras da organização acadêmica Institucional do IFPE vigente, passíveis de advertência, suspensão ou desligamento.
- 5.5. O(A) bolsista do Programa de Incentivo à Arte e Cultura deverá apresentar total disponibilidade em três dias na semana, obedecendo o esquema abaixo:

Bolsistas NAC (Categoria - MÚSICA)	
Dia da semana	Horário
Quinta-feira	No contraturno do(da) bolsista
Terça e Quarta-feira	Das 8h30min até 12h.

Bolsistas NAC (Categorias - ARTES VISUAIS, DANÇA, TEATRO, LITERATURA)	
Dia da semana	Horário
Segunda e Quinta-feira	No contraturno do(da) bolsista
Quarta-feira	Das 8h30min até 12h.

- 5.6. AÇÕES DO NAC NO CONTRATURNO:** Ou seja, se o(a) bolsista estudar à tarde, então participará das atividades do NAC no turno da noite (das 18:30 às 21:30). Se o(a) bolsista estudar à noite, sua participação nas atividades do NAC ocorrerão no turno da tarde (das 14:30 às 17:30).
- 5.7.** O NAC realizará controle de frequência de todos os bolsistas do Programa de Incentivo à Arte e Cultura. O(A) bolsista que alcançar mais de 25% de faltas no mês e não apresentar justificativa plausível, terá o pagamento da bolsa suspensa.
- 5.8.** A frequência deverá ser assinada a cada ensaio/evento por um(a) coordenador(a) do NAC – *Campus Jaboatão dos Guararapes*.
- 5.9.** Caso o(a) candidato(a) venha a ser contemplado(a) com a bolsa do Programa de Incentivo à Arte e Cultura, e o(a) mesmo(a) já seja ou venha a se tornar bolsista de qualquer outro programa do IFPE (exceto bolsa permanência), será obrigado(a) a renunciar a uma das bolsas.
- 5.10.** O(A) bolsista deverá apresentar durante o desenvolvimento das atividades: pontualidade, empenho a realização das atividades, cumprimento dos prazos, organização, flexibilidade, iniciativa, capacidade de trabalho em equipe. Caberá à coordenação avaliar cada estudante quanto aos critérios supracitados e deliberar a continuidade do(a) estudante no programa;
- 5.11.** O(A) bolsista que desejar desligar-se do programa terá esse direito assegurado a qualquer momento que julgar necessário. Para isso, deverá elaborar um pedido formal por escrito, comunicando e manifestando seu interesse de desligamento imediatamente à Coordenação do NAC.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições para o Edital nº 04/2019 ocorrerão no período de 08/05/2019 a 23/05/2019.
- 6.2.** Para a inscrição, o(a) estudante deverá preencher a ficha de inscrição online no seguinte endereço eletrônico: <http://bit.ly/selecaonac>
- 6.3.** A Ficha de Inscrição se divide em três partes, sendo elas:
- a) Dados Pessoais;
 - b) Minibiografia Artística;

- c) Proposta de Audição ou apresentação de Portfólio Artístico (Espaço para o(a) estudante descrever detalhadamente o que pretende fazer na 4ª etapa do processo seletivo deste edital).
- 6.4. O(A) estudante deverá entregar os documentos solicitados neste edital à coordenação do NAC, no dia da assinatura do Termo de Compromisso (31/05/2019).
- 6.5. Não poderão se inscrever no processo seletivo os(as) estudantes dos Programas: Mulheres Mil, PROIFPE, PROEJA, PRONATEC e demais cursos de extensão.
- 6.6. Não poderá se inscrever no processo seletivo o(a) estudante com matrícula vínculo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado por meio de Entrevista com Audição e/ou Apresentação de Portfólio Artístico. A média mínima para aprovação do discente será 6,0.
- 7.2. A Entrevista com Audição e/ou Apresentação do Portfólio Artístico tem como objetivo investigar elementos que demonstrem o interesse e/ou experiência do(da) estudante com as artes e, a sua disponibilidade de horário para participar ativamente das atividades do NAC, seguindo o roteiro abaixo:
- a) **1º momento:** o(a) estudante será entrevistado(a) pela comissão examinadora.
- b) **2º momento:** o(a) estudante terá, NO MÁXIMO, 10 minutos para apresentar seus dons, habilidades e/ou experiências artísticas. Neste momento, será considerada também a possibilidade de apresentação de portfólio artístico impresso, respeitando o tempo máximo.
- 7.3. Perderá 5 pontos, o(a) inscrito(a) que não obedecer ao tempo determinado neste edital (ultrapassando os 10 minutos permitidos). Estes pontos serão extraídos da pontuação final do(a) inscrito(a).
- 7.4. A inscrição no processo seletivo do edital será feita obrigatoriamente de modo individual. Todavia, a Entrevista com Audição e/ou Apresentação do Portfólio Artístico poderá ser realizada individualmente ou em grupo. Nas apresentações com 3 inscritos(as) ou mais, o tempo de duração poderá se estender até, NO MÁXIMO, 15 minutos.
- 7.5. O(A) inscrito(a) deverá providenciar qualquer adereço, figurino, material, equipamento ou instrumento necessário para sua audição artística.
- 7.6. A Entrevista com Audição e/ou Apresentação do Portfólio Artístico de cada inscrito(a) será filmada para efeito de análise futura pela comissão examinadora.

8. DOS CRITÉRIOS E SUA PONTUAÇÃO

- 8.1. A Entrevista com Audição e/ou Apresentação do Portfólio Artístico terá os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

CRITÉRIO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
Criatividade	De 0,0 até 10,0 pontos
Performance Técnica	De 0,0 até 10,0 pontos
Capacidade de comunicação oral em público	De 0,0 até 10,0 pontos

- 8.2. Cada examinador(a) avaliará o(a) candidato(a), atribuindo uma pontuação para cada um dos critérios acima descritos. Em seguida, as notas serão somadas e divididas por três, chegando a nota final do(a) candidato(a).
- 8.3. O(A) candidato(a) poderá obter nota máxima de 10,0 pontos por examinador.

9. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

- 9.1. Em casos de empate entre inscritos(a), o critério adotado para desempate será a participação em mais de uma linguagem artística que o aluno(a) demonstrar em sua ficha de inscrição e no processo de Entrevista com Audição e/ou Apresentação do Portfólio Artístico.
- 9.2. A análise dos casos de empates será realizada pela própria comissão examinadora, ao final das entrevistas/audições.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO

ETAP A	PROCESSO	DATA	LOCAL
1ª	Publicação do Edital	07/05/2019	Redes sociais do IFPE do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes.
2ª	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08/05/2019 a 23/05/2019	Inscrição on-line no endereço: http://bit.ly/selecaonac
3ª	Divulgação da lista de inscritos(as) e do cronograma das entrevistas com audição e/ou apresentação de portfólio artístico dos(as) inscritos(as).	24/05/2019	Redes sociais do IFPE do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes.
4ª	Realização das entrevistas com audição e/ou apresentação de portfólio artístico dos(as) inscritos(as).	27/05/2019 e 28/05/2019	Auditório do IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes
5ª	Divulgação do Resultado Preliminar das entrevistas com audição e/ou apresentação de portfólio artístico dos(as) inscritos(as).	28/05/2019	Redes sociais do IFPE do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes.
6ª	Interposição de recursos.	29/05/2019	Protocolo do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes
7ª	Divulgação do resultado final.	30/05/2019	Redes sociais do IFPE do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes.
8ª	Entrega dos documentos, assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades do NAC.	31/05/2019	Sala do NAC - <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes, às 18h.

10.1. A priori, a audição do processo seletivo acontecerá em dois dias: um para os(as) inscritos(as) no turno da tarde e outro para os(as) inscritos(as) do turno da noite.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

No dia da assinatura do Termo de Compromisso, o(a) estudante selecionado(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF do(a) inscrito(a). (poderá ser apresentado cópia do RG ou da CNH, se nestes documentos houver inscrito o número do CPF).
- b) Foto 3X4 recente do(a) estudante.
- c) Histórico Escolar atualizado constando período cursado e disciplinas matriculadas em 2019.1 emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1. O(A) estudante que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma. Para interpor recurso o(a) estudante deverá comparecer no setor de protocolo, no horário de funcionamento do setor (das 12h às 17h e das 18h. às 20h.) e preencher formulário de recurso.

12.2. Os recursos serão analisados pela Coordenação do NAC.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital

13. DAS BOLSAS E ORÇAMENTO DESTINADO

13.1. Serão oferecidas 12 (doze) bolsas do Programa de Incentivo à Arte e Cultura, que está vinculada à Assistência Estudantil do Campus.

13.2. Se não houver candidatos(as) aprovados e classificados suficientes para preenchimento das 12 bolsas, o NAC não terá a obrigação de preencher as vagas restantes com candidatos(as) eliminados (as).

13.3. O valor individual da bolsa será de R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) o que corresponde a 35% do salário mínimo.

13.4. A bolsa terá vigência de 4 (quatro) meses para os(as) estudantes contemplados(as).

13.5. Respeitar-se-á a previsão e disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do IFPE. O benefício será retirado através de ordem de pagamento mediante apresentação de seu CPF e RG.

13.6. Quando o(a) estudante não realizar o saque ele(a) poderá em até 5 dias úteis requerer o repagamento da bolsa junto ao NAC, justificando o motivo de sua ausência. O requerimento será analisado e poderá ser deferido ou indeferido.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) estudante conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos,

anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

- 14.3. As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.
- 14.4. A inscrição poderá ser efetivada pelo(a) estudante ou por responsável legal.
- 14.5. Ficará reservado à coordenação do NAC do IFPE – *Campus* Jaboatão dos Guararapes solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovado inveracidade das informações e/ou o descumprimento das normas do Programa de Incentivo à Arte e Cultura.
- 14.6. O(A) estudante que for beneficiado(a) pelo Programa de Incentivo à Arte e Cultura fará parte de banco de dados da Assistente Social do *Campus* e poderá ter acesso aos Programas Específicos necessidade de uma análise documental, desde que seja avaliada a situação pelo Serviço Social do IFPE.
- 14.7. Será excluído(a) do processo seletivo deste edital o(a) inscrito(a) que perder os prazos de inscrições.
- 14.8. Casos omissos e/ou específicos serão analisados pela equipe multiprofissional de Assistência Estudantil.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de maio de 2019.

Andréia Matos Brito Pereira
Diretora Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes – IFPE